



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 033/98

ITAPUÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 05/98, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 05/98 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NO VALOR DE R\$ 52.000,00.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Administração e Finanças municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para cobertura de despesas com o Poder Legislativo-Câmara Municipal-, no exercício de 1998, que passará ter sua contabilidade própria, a partir de 01 janeiro de 1998, conforme resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias destinadas no orçamento do município para o exercício de 1998, para a Câmara Municipal, a saber:

01.00.00- Câmara Municipal			
01.01.00- Poder Legislativo			
2.6- Pessoal Civil-	3111-01.01.001.2.001....	R\$	30.000,00
3.1-Desp.Exerc.Ant.-	3192-01.01.001.2.001....	R\$	1.000,00
01.02.00- Secretaria			
4.9- Pessoal civil-	3111-01.01.021.2.002	R\$	15.000,00
5.7-Obrig.Patron.-	3113-01.01.021.2.002	R\$	3.000,00
6.2-Mat.consumo-	3120-01.01.021.2.002.....	R\$	1.000,00
7.0-Out. Serv.Enc.	3132-01.01.021.2.002....	R\$	1.000,00
8.8-Equip.Mat.Perm.	4120-01.01.021.2.002.....	R\$	1.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal



ESPECIAL

17

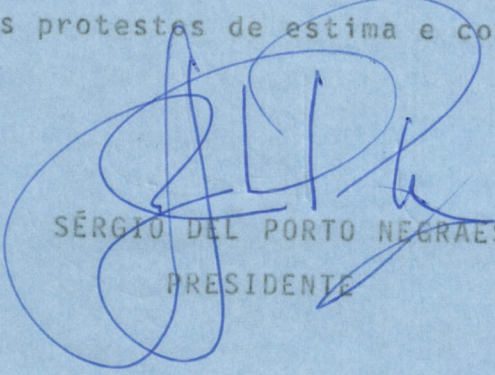
fevereiro

98.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 001/98, que dispõe sobre -
abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$
52.000,00..

Aproveitamos a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência os nossos protestos de estima e considera-
ção.


SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. ABIBI ÁZAR

DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, 000 (011)



AUTÓGRAFO Nº 001/98

PROJETO DE LEI Nº 05/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
52.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Administração/ e Finanças municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para cobertura de despesas - com o Poder Legislativo - Câmara Municipal -, no exercício de 1998, - que passará ter sua contabilidade própria, a partir de 01 de janeiro/ de 1.998, conforme resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias destinadas no orçamento do município para o exercício de 1.998, para a Câmara Municipal, a saber:

01.00.00- Câmara Municipal

01.01.00- Poder Legislativo

2.6- Pessoal Civil 3111-01.01.001.2.001...R\$ 30.000,00

3.1- Desp. Exerc. Ant.-3192-01.01.001.2.001R\$ 1.000,00

01.02.00-Secretaria

4.9- Pessoal Civil-3111-01.01.021.2.002 R\$ 15.000,00

5.7- Obrig. Patron-3113-01.01.021.2.002 R\$ 3.000,00

6.2- Mat. Consumo- 3120-01.01.021.2.002 R\$ 1.000,00

7.0-Out.Serv. Enc. 3132-01.01.021.2.002 R\$ 1.000,00

8.8-equip.Mat. perm4120-01.01.021.2.002 R\$ 1.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de fevereiro de 1.998.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 064/98

ITAPUÍ, 05 DE MARÇO DE 1998

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis seguintes:

nº 1.887- de 05 de março de 1998- Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00;

nº 1.888- de 05 de março de 1998- Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com a Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM-, visando o direito de uso do Sistema "Lançamento e controle da arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Correlatas".

nº 1.889- de 05 de março de 1998- Autoriza o Executivo Municipal assinar Termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental- CETESB- e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para adequar a disposição final dos resíduos sólidos domésticos da cidade de Itapuí.

nº 1890- de 05 de março de 1998- autoriza o Executivo Municipal celebrar termo de convênio e aditamentos com a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, CGC nº 00394502/0356-06, com a finalidade de divulgar a realização das provas de habilitação a amador (5º grupo).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

CÓPIA

**LEI Nº 1.887
DE 05 DE MARÇO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 52.000,00.**



ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Administração e Finanças municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para cobertura de despesas com o Poder Legislativo-Câmara Municipal-, no exercício de 1998, que passará ter sua contabilidade própria, a partir de 01 janeiro de 1998, conforme resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias destinadas no orçamento do município para o exercício de 1998, para a Câmara Municipal, a saber:

01.00.00- Câmara Municipal			
01.01.00- Poder Legislativo			
2.6- Pessoal Civil-	3111-01.01.001.2.001....	R\$	30.000,00
3.1-Desp.Exerc.Ant.-	3192-01.01.001.2.001....	R\$	1.000,00
01.02.00- Secretaria			
4.9- Pessoal civil-	3111-01.01.021.2.002	R\$	15.000,00
5.7-Obrig.Patron.-	3113-01.01.021.2.002	R\$	3.000,00
6.2-Mat.consumo-	3120-01.01.021.2.002.....	R\$	1.000,00
7.0-Out. Serv.Enc.	3132-01.01.021.2.002....	R\$	1.000,00
8.8-Equip.Mat.Perm.	4120-01.01.021.2.002.....	R\$	1.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 05 MARÇO DE 1998

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no



Prefeitura Municipal de Itapui

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.



ADEMAR CAPEO
Chefe de Setor

